

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2021/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando as disposições contidas no edital infracitado; considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna pública a **3ª Convocação do Edital nº 6/2021/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de abril de 2021, para seleção de bolsistas para atuarem nos cursos da Plataforma MOOC.**

Convocamos a candidata relacionada no quadro abaixo para apresentar à Diretoria de Educação a Distância – DEAD/IFRO, entre os dias 31/08/2021 e 03/09/2021, via e-mail ao endereço <selecao.dead@ifro.edu.br>, a relação de documentos a seguir:

- a) Comprovante de Dados Bancários (Banco/Agência/Conta Corrente). Não será aceita conta poupança;
- b) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei nº 12.513/2011;
- c) Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades às quais se inscreveu (conforme Anexo IV do Edital);
- d) Declaração de que as atividades às quais está se candidatando não ultrapassam o total de 60 horas semanais somadas a outro(s) vínculo(s), caso o(s) possua (conforme Anexo V do Edital);
- e) Declaração de não-acúmulo de bolsas (conforme Anexo VI do Edital); e
- f) Demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

A recusa e o não envio dos documentos no período determinado acima implicará na imediata convocação do próximo classificado.

CONVOCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
3º	SONIA HARUKO ITO	0	30	15	0	10	10	5	70	12/02/1964

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/08/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353897** e o código CRC **8BD94A86**.

Referência: Processo nº 23243.005208/2021-09 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1353897